

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 172/2003****de 5 de Dezembro de 2003****que altera o anexo II (regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo II do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 145/2003 de 7 de Novembro de 2003 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 1029/2003 da Comissão, de 16 de Junho de 2003, que altera os anexos I e II do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal ⁽²⁾, deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No capítulo XIII do anexo II do acordo é aditado ao ponto 14 [Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho] o seguinte travessão:

«— **32003 R 1029**: Regulamento (CE) n.º 1029/2003 da Comissão de 16 de Junho de 2003 (JO L 149 de 17.6.2003, p. 15).».

Artigo 2.º

Os textos do Regulamento (CE) n.º 1029/2003, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 6 de Dezembro de 2003 desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

⁽¹⁾ JO L 41 de 12.2.2004, p. 29.

⁽²⁾ JO L 149 de 17.6.2003, p. 15.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 5 de Dezembro de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H. S. H. PRINZ NIKOLAUS von LIECHTENSTEIN
